

LEI Nº 244/1993

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CARLOS DA SILVA BECKER, Prefeito Municipal de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e em cumprimento ao disposto no artigo 54 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias nos limites indicados:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

0101001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
2002 – PAGAMENTO DE PUBLICIDADE	
313201 – Publicidade.....	CR\$ 60.000.000,00
2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA CÂMARA	
3111 – Pessoal civil.....	CR\$ 300.000.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

0307020 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO GABINETE	
3111 – Pessoal civil.....	CR\$ 240.000.000,00
3120 – Material de consumo.....	CR\$ 60.000.000,00
3132 – Outros serviços e encargos.....	CR\$ 60.000.000,00
2004 – PAGAMENTO DE PUBLICIDADE	
313201 – Publicidade.....	CR\$ 60.000.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

0307020 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO GABINETE	
3111 – Pessoal civil.....	CR\$ 600.000.000,00
3120 – Material de consumo.....	CR\$ 60.000.000,00
3132 – Outros serviços e encargos.....	CR\$ 60.000.000,00
1582492 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
2007 – MANUTENÇÃO DO IPAMC	
3211 – Transferências operacionais.....	CR\$ 60.000.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

0308021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2008 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVID. DA SECRETARIA	
3111 – Pessoal civil.....	CR\$ 300.000.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188 – ENSINO REGULAR

2010 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3111 – Pessoal civil.....CR\$ 1.200.000.000,00

3113 – Obrigações Patronais.....CR\$ 120.000.000,00

3132 – Outros serviços e encargos.....CR\$ 120.000.000,00

0842239 – TRANSPORTE ESCOLAR

2011 – TRANSPORTE DE ENSINO FUNDAMENTAL

3132 – Outros serviços e encargos..... CR\$ 120.000.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

1375428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

2015 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3111 – Pessoal civil.....CR\$ 600.000.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1688021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2017 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111 – Pessoal civil.....CR\$ 1.200.000.000,00

3120 – Material de consumo.....CR\$ 60.000.000,00

3132 – Outros serviços e encargos..... CR\$ 300.000.000,00

4110 – Obras e instalações..... CR\$ 300.000.000,00

4120 – Equipamento e mat. perman..... CR\$ 300.000.000,00

1691021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2018 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO

3120 – Material de consumo.....CR\$ 60.000.000,00

0307021 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1010 – REFORMA DO GRUPO ESC. MUN. BENTO GONÇALVES DA SILVA PARA
IMPLANTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

4110 – Obras e instalações..... CR\$ 60.000.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

0407021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111 – Pessoal civil.....CR\$ 60.000.000,00

09 – SECRETARIA DESPORTO E TURISMO

1165363 – PROMOÇÃO DO TURISMO

2021 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA

3111 – Pessoal civil.....CR\$ 60.000.000,00

10 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

1581486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

2022 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3111 – Pessoal civil.....CR\$ 120.000.000,00

3259 – Outras transf. a pessoas.....CR\$ 60.000.000,00

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0307021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2023 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DIVERSOS

3132 – Outros serviços e encargos..... CR\$ 320.000.000,00

1582492 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

2025 – PAGAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

3253 – Salário família.....CR\$ 60.000.000,00

1584494 – PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

2026 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3280 – PASEP.....CR\$ 120.000.000,00

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0308033 – DÍVIDA INTERNA

2044 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

3265 – Juros de outras dívidas..... CR\$ 200.000.000,00

3267 – Cor. Mom. sem operação de crédito par antecipação
da receita.....CR\$ 1.560.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 10.000.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a arrecadação a maior prevista para o final do exercício com base na Lei Federal nº 4320 artigo 43 § 3º, no valor de CR\$ 10.000.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 1993.

**CARLOS DA SILVA BECKER
PREFEITO MUNICIPAL**